



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 055/2018

Contrato/Aditivo nº 070/2022

Processo Administrativo nº 13.752/2022, anexado ao de nº 04.682/2018 – Pregão 029/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **EQUIPE SERVIÇOS HUMANIZADOS EIRELI**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, MURO EM GABIÕES E DISSIPADOR

Aditamento: Prorrogação de prazo do contrato

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 40.381.142-9 e do CPF/MF sob nº 310.070.518-17 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **EQUIPE SERVIÇOS HUMANIZADOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.109.093/0001-39, sediada na cidade de Sorocaba/SP, na Avenida Rudolf Dafferner, nº 400, no Bairro Boa Vista, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 12 de abril de 2018, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **12/04/2022 a 11/04/2023**,

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ainda negociam o reajuste previsto no contrato, limitando este à 8%, dessa forma o valor mensal reajustado para o período será de **R\$ 68.553,74 (Sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA: A contratada deverá prestar/prorrogar a garantia contratual no valor de **R\$ 41.132,24 (Quarenta e um mil, cento e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

06 ABR 2022

RODRIGO COLAUTO TABORDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EQUIPE SERVICOS
HUMANIZADOS
EIRELI: 131090930
00139

Assinado de forma digital
por EQUIPE SERVICOS
HUMANIZADOS
EIRELI:13109093000139
Dados: 2022.03.31
08:33:49 -03'00'

EQUIPE SERVIÇOS HUMANIZADOS EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.J. 5817-3

2ª.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3